



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 007 de 16/03/2023, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, destinado à execução de investimentos através do Contrato de Financiamento firmado com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a Construção de Usina Fotovoltaica, e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 20 de Março de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2023, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a execução de investimento objeto do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais firmado com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a Construção de Usina Fotovoltaica, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa/Categoria Econômica:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 07 Operações de Crédito:

Art. 2º. O crédito autorizado, no montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do financiamento contratado junto a Desenvolve-SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais – Linha Desenvolve Município - LDM nº 20483, assinado em 08/11/2022, na forma do que dispõe o § 1º, inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da programação e classificação da dotação mencionada no art. 1º, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 21 de março de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria